Lei Ordinária nº 1507 de 26 de Setembro de 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 176.926,28 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 176.926,28 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0030	GESTÃO AMBIENTAL	
PROJETO	1.249	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DEGRADADA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	Material de Consumo	176	R$ 20.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	176	R$ 20.000,00
44905100	Obras e Instalações	176	R$ 126.926,28
44905200	Equipamento e Material Permanente	176	R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2018			
Fonte de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superávit apurado**
176 – Medida Compensatória Ambiental	R$ 176.926,28	**(0,00)**	R$ 176.926,28
TOTAL	**R$ 176.926,28**	**(0,00)**	**R$ 176.926,28**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício